

TC 001.463/2016-0

Natureza: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério da Cultura.

Responsáveis: Arte em Marketing - Projetos e Eventos Ltda - Me (02.437.404/0001-72); Cláudia Regina Silva Macêdo (599.078.601-82); Flávio Vinicius Macedo (400.766.441-20); Pedro Victor Silva Macêdo (037.576.271-05)

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 1.377/2019-TCU-Plenário (peça 26) por Arte em Marketing - Projetos e Eventos Ltda. – ME, Cláudia Regina Silva Macêdo, Pedro Victor Silva Macêdo e Flávio Vinicius Macedo (peça 49).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.3, 9.3.2 e 9.6 em relação aos três primeiros recorrentes e aos itens 9.2, 9.3, 9.3.1, 9.5, 9.6 e 9.7, quanto ao quarto, todos relativos ao acórdão recorrido.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 29 de agosto de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator